

Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas, a proteção ambiental e a vigilância sanitária, para viabilizar este empreendimento.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto no 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. no 717 de 12/12/96:

Fica a AGROPECUÁRIA SÃO JUDAS TADEU - PAULO DE FARIA LTDA, CNPJ 02.910.898/0001-60, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Pressa, município de PAULO DE FARIA, para fins de lazer, paisagismo e irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.768,33 - E 643,95 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 100,00 m³/h - período 21 h/d - 26 d/m.

Barramento - Córrego da Pressa - Coord. UTM (Km) - N 7.769,36 - E 644,11 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9202809 - Extrato de Portaria 651/05.

Fica o Espólio dMARIA MENDES PEREIRA MELO, CPF 600.906.268-34, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Quilombo, Rodovia Vice Governo Almino Afonso sentido Mogi Guaçu à Martinho Prado Jr., município de MOGI GUAÇU, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego do Quilombo - Coord. UTM (Km) - N 7.531,75 - E 294,59 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,07 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Córrego do Quilombo - Coord. UTM (Km) - N 7.531,79 - E 294,72 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,07 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9301762 - Extrato de Portaria 652/05.

Fica HELOISA DIAS BARRETO JUNQUEIRA, CPF 237.980.258-00, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Capão da Aroeira, SP 338, Km 297, município de CAJURU, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Barramento - afluente do Ribeirão da Boiada - Coord. UTM (Km) - N 7.635,56 - E 269,63 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento - afluente do Ribeirão da Boiada - Coord. UTM (Km) - N 7.636,31 - E 269,86 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Captação - afluente do Ribeirão da Boiada - Coord. UTM (Km) - N 7.635,56 - E 269,63 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 28,80 m³/h - período 21 h/d - 15 d/m. Autos DAAE 9303326 - Extrato de Portaria 653/05.

Fica ADRIANA SALLES ZANCANER ARANHA PEREIRA, CPF 036.402.828-92, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Fazenda da Bela Alvorada, Estrada Vicinal Orlando Zancaner, município de GUARARAPES, para fins de dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:

Barramento - afluente do Rio Aguapeí ou Feio - Coord. UTM (Km) - N 7.622,10 - E 515,58 - MC 51 - Prazo 30 anos.

Barramento - afluente do Rio Aguapeí ou Feio - Coord. UTM (Km) - N 7.619,51 - E 515,66 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9402126 - Extrato de Portaria 654/05.

Fica JULIUS ESSLINGER, CPF 003.961.769-68, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Guabiobas, Distrito de Campos de Cunha, município de CUNHA, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão Capetinga - Coord. UTM (Km) - N 7.464,54 - E 523,69 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 180,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Ribeirão Capetinga - Coord. UTM (Km) - N 7.464,27 - E 523,44 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 180,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Barramento - Ribeirão Capetinga - Coord. UTM (Km) - N 7.464,54 - E 523,69 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9602187 - Extrato de Portaria 655/05.

Fica LUIS CARLOS BALAN E OUTROS, CPF 716.448.308-68, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Boa Vista, município de MOMBUCA, para fins de lazer e piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Barramento - afluente do Córrego Ventania - Coord. UTM (Km) - N 7.462,60 - E 241,09 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Barramento - afluente do Córrego Ventania - Coord. UTM (Km) - N 7.462,63 - E 241,00 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Captação - afluente do Córrego Ventania - Coord. UTM (Km) - N 7.462,59 - E 241,01 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,80 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - afluente do Córrego Ventania - Coord. UTM (Km) - N 7.462,63 - E 241,01 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,73 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9802479 - Extrato de Portaria 656/05.

Fica MARCOS ANTONIO POLETTI E OUTROS, CPF 079.707.568-24, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santo Antonio, Bairro Ventania, município de MOMBUCA, para fins de lazer e piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação - afluente do Córrego Ventania - Coord. UTM (Km) - N 7.462,57 - E 241,57 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,76 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - afluente do Córrego Ventania - Coord. UTM (Km) - N 7.462,59 - E 241,08 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,47 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9805962 - Extrato de Portaria 657/05.

Fica DULLIO PISANESCHI, CPF 040.607.418-68, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Residencial Córdoba, Estrada do Pedroso, 1314, Jardim Santo André, município de SANTO ANDRÉ, para fins de drenagem, conforme abaixo relacionado:

Canalização - afluente do Rio Guarara - Coord. UTM (Km) - N 7.377,18 - E 346,88 e Coord. UTM (Km) N 7.377,10 - E 346,94 - MC 45 - Prazo 3 anos. Autos DAAE 9903054 - Extrato de Portaria 658/05.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9903054, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade drenagem, no Residencial Córdoba, Estrada do Pedroso, 1314, Jardim Santo André, no município de SANTO ANDRÉ, requerida pelDULÍLIO PISANESCHI, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Canalização - afluente do Rio Guarara - coord UTM (Km) - N 7.377,18 - E 346,88 e coord UTM (Km) - N 7.377,10 - E 346,94 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a ELEKEIROZ S/A, CNPJ 13.788.120/0008-13, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Irmãos Albernaz, 600,

Estiva, município de TAUBATÉ, para fins de recuperação do passivo ambiental, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAAE 307-0073 - Lençol Freático PB-01 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,31 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-002 - DAAE 307-0074 - Lençol Freático PB-02 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,34 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-003 - DAAE 307-0075 - Lençol Freático PB-03 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,36 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-004 - DAAE 307-0076 - Lençol Freático PE-01 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,17 - E 440,30 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-005 - DAAE 307-0077 - Lençol Freático PE-02 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,17 - E 440,30 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-006 - DAAE 307-0078 - Lençol Freático PE-03 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,17 - E 440,31 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-007 - DAAE 307-0079 - Lençol Freático PE-04 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,17 - E 440,30 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-008 - DAAE 307-0080 - Lençol Freático PE-05 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,31 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-009 - DAAE 307-0081 - Lençol Freático PE-06 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,31 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-010 - DAAE 307-0082 - Lençol Freático PE-07 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,31 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-011 - DAAE 307-0083 - Lençol Freático PE-08 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,15 - E 440,30 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-012 - DAAE 307-0084 - Lençol Freático PE-09 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,15 - E 440,31 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-013 - DAAE 307-0085 - Lençol Freático PE-10 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,31 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-014 - DAAE 307-0086 - Lençol Freático PE-11 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,32 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-015 - DAAE 307-0087 - Lençol Freático PE-12 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,33 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-016 - DAAE 307-0088 - Lençol Freático PE-13 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,17 - E 440,33 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-017 - DAAE 307-0089 - Lençol Freático PE-14 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,17 - E 440,34 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-018 - DAAE 307-0090 - Lençol Freático PE-15 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,18 - E 440,35 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-019 - DAAE 307-0091 - Lençol Freático PE-16 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,33 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-020 - DAAE 307-0092 - Lençol Freático PE-17 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,34 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-021 - DAAE 307-0093 - Lençol Freático PE-18 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,17 - E 440,35 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-022 - DAAE 307-0094 - Lençol Freático PE-19 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,17 - E 440,35 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-023 - DAAE 307-0095 - Lençol Freático PE-20 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,15 - E 440,33 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-024 - DAAE 307-0096 - Lençol Freático PE-21 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,15 - E 440,34 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-025 - DAAE 307-0097 - Lençol Freático PE-22 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,35 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-026 - DAAE 307-0098 - Lençol Freático PE-23 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,35 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-027 - DAAE 307-0099 - Lençol Freático PE-24 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,17 - E 440,36 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-028 - DAAE 307-0100 - Lençol Freático PE-25 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,15 - E 440,34 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-029 - DAAE 307-0101 - Lençol Freático PE-26 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,15 - E 440,35 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-030 - DAAE 307-0102 - Lençol Freático PE-27 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,36 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-031 - DAAE 307-0103 - Lençol Freático PE-28 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,36 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-032 - DAAE 307-0104 - Lençol Freático PE-29 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,14 - E 440,36 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-033 - DAAE 307-0105 - Lençol Freático PE-30 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,14 - E 440,36 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-034 - DAAE 307-0106 - Lençol Freático PE-31 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,14 - E 440,35 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-035 - DAAE 307-0107 - Lençol Freático PE-32 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,15 - E 440,36 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-036 - DAAE 307-0108 - Lençol Freático PE-33 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,15 - E 440,36 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Poço Local-037 - DAAE 307-0109 - Lençol Freático PE-34 - Coord. UTM (Km) - N 7.454,16 - E 440,37 - MC 45 - Prazo anos - vazão 1,00 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9602309 - Extrato de Portaria 659/05.

Fica HUSSEIN JARUCHE NETO, CPF 165.458.948-97, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Estrada Municipal CTH 153, Km 8, município de CASTILHO, para fins de dessedentação de animais e passagem, conforme abaixo relacionado:

Barramento - afluente do Ribeirão do Moinho (nome local: Córrego São Roberto) - Coord. UTM (Km) - N 7.686,52 - E 449,85 - MC 51 - Prazo 27 anos.

Travesia - afluente do Ribeirão do Moinho (nome local: Córrego São Roberto) - Coord. UTM (Km) - N 7.685,60 - E 447,85 - MC 51 - Prazo 27 anos. Autos DAAE 9700747 - Extrato de Portaria 660/05.

Fica ANTONIO EDUARDO GARIERI, CPF 742.841.008-82, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Santa Adelina, município de GUAÍÇARA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego Tarama (Reservatório da usina Hidrelétrica de Promissão)- Coord. UTM (Km) - N 7.621,54 - E 631,43 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 400,00 m³/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9700912 - Extrato de Portaria 661/05.

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS, CNPJ 61.856.571/0001-17, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rodovia SP-95, junto à Pena Branca, município de AMPARO, para fins de distribuição de gás natural, conforme abaixo relacionado:

Travessia subterrânea - afluente do Rio Camanducaia - Coord. UTM (Km) - N 7.487,30 - E 312,58 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9805034, Vol. 003 - Extrato de Portaria 662/05.

Fica DANIEL DE OLIVEIRA MENDONÇA E OUTRO, CPF 383.355.228-04, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio da Amizade, Estrada Alpes do Bom Jesus, s/n., Bairro Guaxinduva, município de BOM JESUS DOS PERDÕES, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Captação - afluente do Rio Atibainha - Coord. UTM (Km) - N 7.438,20 - E 352,05 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,60 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - afluente do Rio Atibainha - Coord. UTM (Km) - N 7.438,20 - E 352,02 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,58 m³/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9805916 - Extrato de Portaria 663/05.

Fica a CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S/A, CNPJ 02.451.848/0001-62, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rodovia Anhanguera (SP 330), município de CAMPINAS, para fins de implantação de via marginal, conforme abaixo relacionado:

Travessia intermediária Seção: Aduela de 3,00 x 2,40 m - Córrego da Boa Vista (Km 98 + 470) - Coord. UTM (Km) - N 7.466,78 - E 283,41 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia intermediária Seção: Aduela de 2,00 x 1,80 m - afluente do Córrego da Boa Vista (Km 100 + 045) - Coord. UTM (Km) - N 7.468,24 - E 282,71 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia intermediária Seção: Tubo de Concreto de D=1,20 m, D=1,50 m e D=1,80m - afluente do Córrego da Boa Vista (Km 100 + 055) - Coord. UTM (Km) - N 7.468,25 - E 282,70 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia intermediária Seção: Aduela Dupla de 3,00 x 3,00 m - Córrego da Boa Vista (Km 102 + 330) - Coord. UTM (Km) - N 7.469,71 - E 281,14 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9805999 - Extrato de Portaria 664/05.

Fica a COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS, CNPJ 61.856.571/0001-17, autorizada a interferir em recursos hídricos, município de SÃO PAULO, para fins de distribuição de gás natural, conforme abaixo relacionado:

Travessia aérea Tubulação em aço diametro y10" - Rio Tietê Av. Ordem e Progresso (Ponte do Limão) - Coord. UTM (Km) - N 7.398,48 - E 329,84 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Travessia intermediária Tubulação em aço diametro y10" - afluente do Córrego Mandaqui Av. Eng. Caetano Alvares próx. A Rua Antunes Maci - Coord. UTM (Km) - N 7.400,47 - E 330,25 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Travessia intermediária Tubulação em aço diametro y10" - afluente do Córrego Mandaqui Av. Eng. Caetano Alvares/Rua Minozzi - Coord. UTM (Km) - N 7.401,44 - E 331,15 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Travessia intermediária Tubulação em aço diametro y10" - Córrego Mandaqui - Coord. UTM (Km) - N 7.401,23 - E 331,00 - MC 45 - Prazo 10 anos. Autos DAAE 9900123, Prov. 028 - Extrato de Portaria 665/05.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Turvo Grande, inserto no autos DAAE 9201121, Prov. 004, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade viabilizar a instalação do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário, na Vila Carvalho, no município de VOTUPORANGA, requerida pelo SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA SAEV, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria. Lançamento - Córrego Carvalho ou Cachoeirinha - Coord UTM (Km) - N 7.733,90 - E 602,50 - MC 51 - Vazão 0,83 m³/h - 24 h/d.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9903301, Prov. 01, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem,na Estrada Caminho Quatro, s/nº - Conjunto Habitacional Guarulhos “O”, “P”, “Q”, “R1”, “R2” e R3”, Vila Maria de Lourdes, no município de GUARULHOS, requerida pela CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Canalização - Afluente do Rio Tietê - coord UTM (Km) - N 7.404,12 - E 356,97 e coord UTM (Km) N 7.403,96 - E 356,80 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.